



# SÃO SEBASTIÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL



Edição 1415 – 15 de fevereiro de 2023.  
**LEI Nº 2947/2023**  
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 04 – 2020SEUDUC004 – Processo n.º 61.951/2019**  
**Contratada:** AUDIPAM- AUDITORIA E PROCESSAMENTO EM ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL EIRELI-EPP  
**Contratante:** Município de São Sebastião.  
**Objeto:** Prorrogação de prazo de vigência do Contrato Original e inclusão da cláusula de responsabilidade das partes referente à Lei Federal nº 13.709/2013 – LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados.  
**Convite:** 063/2019  
**Prazo:** 12 (doze) meses.  
**Valor:** Sem ônus  
**Data:** 27/01/2023  
**Assinam:** Felipe Augusto pelo Município e Kátia Sanches Parra pela contratada.

**“Altera a denominação da Travessa das Carpas para Travessa Alaíde da Silva Moreira, no bairro de Maresias”.**

FELIPE AUGUSTO, Prefeito de São Sebastião, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei.

**Art. 1º** - Fica alterada a atual denominação da Travessa das Carpas para Travessa Alaíde da Silva Moreira, no bairro de Maresias.

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo autorizado a colocar placa de identificação a ser afixada no local.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 14 de fevereiro de 2023.

**FELIPE AUGUSTO**  
 Prefeito

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 – 2022SEUDUC158 – Processo n.º 13.543/2022**  
**Contratada:** VITTA INDUSTRIA MOVELEIRA LTDA  
**Contratante:** Município de São Sebastião.  
**Objeto:** Prorrogação de prazo de vigência do Contrato Original, aumento das quantidades inicialmente estabelecidas no contrato e inclusão da cláusula de responsabilidade das partes referente à Lei Federal nº 13.709/2013 – LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados.  
**Pregão Presencial:** 083/2022  
**Prazo:** 120 (cento e vinte) dias.  
**Valor:** R\$ 224.785,08 (Duzentos e vinte e quatro mil, setecentos e oitenta e cinco reais e oito centavos)  
**Data:** 09/02/2023  
**Assinam:** Felipe Augusto pelo Município e Irineu Paris pela contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO  
 TERMO DE REVOGAÇÃO  
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 87/2022 - PROCESSO Nº 13762/2022  
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PLANTAS E INSUMOS PARA MANUTENÇÃO E PAISAGISMO DOS JARDINS DO MUNICÍPIO COM AMPARO NO ART. 49 DA LEI FEDERAL Nº 8666/1993 E SUAS ALTERAÇÕES, REVOGO O REFERIDO CERTAME, TENDO EM VISTA O INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO.  
 SÃO SEBASTIÃO, 08 DE FEVEREIRO DE 2023.  
 ELAINE NUNES MACIEL  
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ESPORTES.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO  
 COMUNICADO DA ATA DE REUNIÃO DE PONTUAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 16.103/2021  
 EDITAL Nº: 004/2022  
 OBJETO: PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA QUE OBJETIVA A ANÁLISE DE PROPOSTAS E SELEÇÃO DE ENTIDADE FECHADA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR - EFPC PARA FINS DE ASSINATURA DE CONVÊNIO DE ADESAO VISANDO A ADMINISTRAÇÃO DE PLANO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DOS SERVIDORES TITULARES DE CARGO EFETIVO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO PODER EXECUTIVO E DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO/SP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO  
 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

PROCESSO ADMINISTRATIVO 10.644/2021  
 Requerente: MARCOS ALEXSANDRE DE LIMA  
 Assunto: AUTO DE DEMOLIÇÃO Nº 30.729  
 Endereço: Rua Luis Bastilio dos Santos, final da travessa, s/nº, Barra do Sahy, São Sebastião – SP.

Tendo sido improficuos os meios de NOTIFICAR o requerente por carta AR ou pessoalmente, dou ciência através da presente publicação à parte interessada o seguinte **COMUNIQUE-SE**:

Prezado Senhor,  
 Vimos através do presente para comunicar-lhe que vosso recurso foi **INDEFERIDO** com a manutenção dos termos do auto de demolição nº. 30.729. Conforme o Artigo 37 – A §2º da Lei municipal nº848/1992 e sua alteração Lei nº 2.256/2013, não caberá recurso desta decisão.

Havendo necessidade de maiores informações, solicitá-las junto à Secretaria de Meio Ambiente – Rua Av. Guarda Mor Lobo Viana, 421 – Centro - Tel.: 3892-6000.

**FLAVIO FERNANDES DE QUEIROZ**  
 Secretário de Meio Ambiente

A Comissão reuniu-se para análise da documentação complementar encaminhada pelas entidades. Em seguida foi atribuída a pontuação às entidades, das quais ficaram nos seguintes termos: 1ª colocada – Caixa de Previdência e Assistência dos Servidores da Fundação Nacional de Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 30.036.685/0001-97, com 105 (cento e cinco) pontos, 2ª colocada – BB – Previdência Fundo de Pensão Banco do Brasil, inscrita no CNPJ sob o nº 00.544.659/0001-09, com 95 (noventa e cinco) pontos, 3ª colocada – Fundação Banrisul de Seguridade Social, inscrita no CNPJ sob o nº 92.811.959/0001-25, com 90 (noventa) pontos e a 4ª colocada – Fundação CEEE de Seguridade Social – ELETROCEEE, inscrita no CNPJ sob o nº 90.894.412/0001-24, com 80 (oitenta) pontos. Deste modo, em conformidade ao item 8.1.2 do edital ficam classificadas as três primeiras entidades que alcançaram a maior pontuação total, conforme planilhas anexas e publicadas no site do Município. Momento em que a Comissão aproveitou para agendar reunião para o próximo dia 27 de fevereiro de 2023, as 14:00 horas para avaliar a melhor proposta dentre as três classificadas.  
**COMISSÃO DE CRIAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO REGIME PREVIDENCIÁRIO COMPLEMENTAR – RPC**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO  
 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO 13075/2022  
 Requerente: CASSIANO JORGE SALLES DE AGUIAR  
 Assunto: AUTO DE MULTA Nº 32448  
 Endereço: Rua Cristina, nº 125, Bairro de Jaquehy, neste município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO  
 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

PROCESSO ADMINISTRATIVO 12.723/2021  
 Requerente: LUCIANA MARIA GONÇALVES  
 Assunto: AUTO DE DEMOLIÇÃO Nº 30.735  
 Endereço: Rua Beira Rio, s/nº, Sítio Velho, Barra do Una, São Sebastião – SP.

Tendo sido improficuos os meios de NOTIFICAR o requerente por carta AR, dou ciência através da presente publicação à parte interessada o seguinte **COMUNIQUE-SE**:

Tendo sido improficuos os meios de NOTIFICAR o requerente por carta AR ou pessoalmente, dou ciência através da presente publicação à parte interessada o seguinte **COMUNIQUE-SE**:

Prezado Senhor,  
 Vimos pelo presente para comunicar-lhe que vosso recurso **NÃO FOI CONHECIDO**, com a manutenção dos termos do auto de multa nº 32.448, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), não havendo mais a possibilidade da interposição de novos recursos pela via administrativa.

Prezada Senhora,  
 Vimos através do presente para comunicar-lhe que vosso recurso interposto foi **INDEFERIDO**, com consequente expedição da Ordem de Demolição às fls.10, com encaminhamento para cumprimento por parte da municipalidade, não havendo mais a possibilidade da interposição de novos recursos pela via administrativa.

Havendo necessidade de maiores informações, solicitá-las junto à Secretaria de Meio Ambiente – Rua Av. Guarda Mor Lobo Viana, 421 – Centro - Tel.: 3892-6000.  
**Flávio Fernandes de Queiroz**

Havendo necessidade de maiores informações, solicitá-las junto à Secretaria de Meio Ambiente – Rua Av. Guarda Mor Lobo Viana, 421 – Centro - Tel.: 3892-6000.

Secretário de Meio Ambiente  
**Felipe Amadeu Cardim de Souza**  
 Secretário Adjunto de Meio Ambiente

**FLAVIO FERNANDES DE QUEIROZ**  
 Secretário de Meio Ambiente

